

TERMO DE REFERÊNCIA PERFIL 01

Identificação do TR	
Título e Código do Projeto	<i>914BRZ1082 - Tecnologias sociais inovadoras de educação e saúde para prevenção das IST/HIV/Aids no estado do Rio Grande do Sul.</i>
Local de trabalho	Porto Alegre (RS)
Período do contrato	11 meses
Número de vagas	<i>01 (uma)</i>
Enquadramento no PRODOC	1.2.2. Desenvolver ferramentas de disseminação da informação para a promoção à saúde e prevenção às IST/HIV/Aids no RS, com vistas a acessar a população mais jovem, que sejam passíveis de avaliação de alcance.

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

a) Contexto da consultoria

O surgimento da Aids e o aumento da incidência da infecção pelo HIV continuam como um dos grandes desafios mundiais. O Programa Conjunto das Nações Unidas para HIV/AIDS – UNAIDS apontam diversos avanços no enfrentamento à epidemia, contudo com muitos desafios e potencialidades a serem implementadas nos próximos anos. A prevenção do HIV e Aids, operacionalizada pela Prevenção Combinada, se caracteriza como uma resposta estratégica na resposta e enfrentamento da expansão da epidemia. Atua de forma simultânea em diferentes abordagens de prevenção, aplicadas em múltiplos níveis para as necessidades específicas dos segmentos populacionais e das formas de transmissão do HIV e outras IST.

A epidemia do HIV e Aids no Brasil se caracteriza como uma epidemia concentrada em bolsões de vulnerabilidades, com taxas de prevalências desproporcionais à taxa de prevalência na população em geral. A epidemia brasileira permanece concentrada em populações vulneráveis, com prevalência de HIV acima de 5%, e com 50% dos casos notificados de Aids entre homens que fazem sexo com homens (HSH), profissionais do sexo (PS), usuários de drogas injetáveis (UDI) e população prisional.

Ao comparar taxas de detecção de casos de Aids nos últimos 10 anos por faixas etárias, observa-se uma redução em quase todas as idades no RS. Entretanto, chama a atenção o aumento entre os jovens, especialmente do sexo masculino. No grupo de meninos de 20 a 24 anos, a taxa de detecção de Aids passou de 28,8 em 2008 para 36,8/100.000 habitantes em 2018. Considerando que são casos de Aids, entende-se que essas infecções ocorreram anos antes, muito provavelmente coincidindo com o início da vida sexual.

Em meio aos esforços que vem sendo feitos para dar uma resposta à epidemia de HIV/Aids e outras IST no Rio Grande do Sul, identifica-se a necessidade de fortalecimento da resposta no tocante ao eixo da Prevenção, mediante ações inovadoras, fortalecimento de redes e de atores sociais, monitoramento constante, manutenção e multiplicação de estratégias exitosas. Verifica-se a necessidade de uma retomada dos pilares da resposta de sucesso com a manutenção das ações ordinárias realizadas pelos programas e serviços, acrescidas de ações voltadas para as populações-chave e prioritárias, considerando suas especificidades, a participação da sociedade civil e dos movimentos sociais, bem como as questões que afetam as populações prioritárias e suas transversalidades.

Neste sentido, reconhece-se como fundamental ter ações focadas na população de adolescentes e jovens gaúchos, profissionais técnicos, de gestão da saúde e da educação e os agentes da Sociedade Civil

Organizada, a fim de garantir a participação social em todas as etapas de implementação de estratégias de prevenção, especialmente para a adequação dos conteúdos e a captação do público-alvo da maneira mais ampla possível.

b) Motivos e relevância

É imperativo o desenvolvimento de ações articuladas de educação em saúde em todo o estado, de acordo com as particularidades de cada região e das novas tendências da epidemia, de forma a orientar a redefinição de estratégias de prevenção combinada, em especial para as populações mais vulneráveis, em especial a população jovem. Esse processo deve ser pautado pelo desenvolvimento de estudos e pesquisas, intercâmbio e avaliação das experiências desenvolvidas, bem como no constante conhecimento e avaliação da dinâmica da epidemia.

c) Necessidade da consultoria

Consultor em Saúde Coletiva/Saúde Pública e/ou Educação em Saúde e/ou Educomunicação para desenvolver estratégias de prevenção combinada e educação em saúde das IST, Aids e Hepatites Virais direcionadas aos adolescentes e jovens gaúchos escolares, profissionais de educação e saúde, gestores escolares e sociedade civil de todas as regiões.

2- ENQUADRAMENTO NO PRODOC

1.2.2. Desenvolver ferramentas de disseminação da informação para a promoção à saúde e prevenção às IST/HIV/Aids no RS, com vistas a acessar a população mais jovem, que sejam passíveis de avaliação de alcance.

3 – PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

Produto 1: Documento técnico contendo estratégia de diagnóstico situacional e desenho de rede operacional e de governança, definindo as representações em todas as instâncias envolvidas e plano de atividades de campo a ser realizado junto ao público-alvo de jovens, em conjunto com a equipe técnica.

Atividade 1: Acompanhar e auxiliar a gerência e a coordenação de prevenção do Programa Estadual na implementação das ações estratégicas de prevenção combinada direcionada aos adolescentes e jovens;

Atividade 2: Participar de reuniões de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas de prevenção combinada e educação das IST, Aids e Hepatites Virais do Rio Grande do Sul;

Atividade 3: Promover ações de articulação institucional entre Secretarias de Saúde e Educação do estado e dos municípios envolvidos nas ações, para execução e fortalecimento das ações do Projeto.

Produto 2: Documento técnico contendo análise de dados coletados em campo, plano de sensibilização e engajamento, juntamente com diretrizes norteadoras, direcionando a cada público (jovens, profissionais da saúde e da educação) estratégias de maior impacto em cada eixo temático para implantação do Projeto de Tecnologias sociais inovadoras de educação e saúde para prevenção das IST/HIV/Aids no estado do Rio Grande do Sul.

Atividade 1: Desenvolver as ações previstas em documento técnico para diagnóstico situacional;

Atividade 2: Realizar grupos focais com os públicos envolvidos no Projeto (jovens, profissionais da saúde e da educação), em modo presencial e/ou remoto, de acordo as diretrizes sanitárias do distanciamento controlado que estiverem vigentes no momento;

Atividade 3: realizar discussões integrando as equipes do governo do estado envolvidas no Projeto e UNESCO para análise dos dados obtidos;

Atividade 4: Desenvolver plano de sensibilização e engajamento social dos públicos envolvidos no

Projeto;

Atividade5: Desenhar ações estratégicas educacionais de prevenção nas seguintes áreas prioritárias: uso abusivo de álcool e outras drogas; violências; saúde sexual e reprodutiva; estigma e preconceito; gênero e diversidade sexual; e identidade e autonomia.

Produto 3: Documento técnico contendo Relatório final com descrição detalhada das atividades realizadas junto aos órgãos municipais e estaduais, avaliação e resultados obtidos das atividades desenvolvidas pelo estudo proposto no Projeto de Tecnologias sociais inovadoras de educação e saúde para prevenção das IST/HIV/Aids no estado do Rio Grande do Sul.

Atividade1: Acompanhar as ações do Projeto *in loco* e remotamente;

Atividade 2: Participar de reuniões de articulação e alinhamento entre os envolvidos no Projeto;

Atividade3: Realizar o monitoramento das ações de implementação do Projeto;

Atividade 4: Realizar avaliação das ações executadas no escopo da implantação do Projeto.

4 – CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Consultor em Saúde Coletiva/Saúde Pública e/ou Educação em Saúde e/ou Educomunicação para desenvolver estratégias de prevenção combinada e educação em saúde das IST, Aids e Hepatites Virais direcionadas aos adolescentes e jovens gaúchos escolares de todas as regiões.

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
Produto 1	01/06/2021
Produto 2	01/11/2021
Produto 3	28/02/2022

5 – INSUMOS

Os custos do deslocamento físico para o local da consultoria e reuniões com o núcleo gestor serão de responsabilidade do consultor.

6 – REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

Os documentos que comprovem informações contidas no currículo (diplomas, certificados, declarações, etc.), deverão ser anexadas ao mesmo no momento do envio, contendo ano e período de atuação.

6.1. Obrigatórios

a) Formação acadêmica

Graduação de nível superior na área de Saúde e/ou Educação e/ou Ciências Sociais.

b) Experiência profissional comprovada (anos/período)

Experiência de trabalho, no mínimo de 02 anos, na área de prevenção junto às políticas de HIV, Aids, IST com populações-chave e prioritárias na prevenção combinada do HIV.

c) Habilidades e competências

- Perfil dinâmico, flexível, colaborativo, comunicativo, proativo e com facilidade na condução de processos formativos e educacionais;
- Facilidade para o trabalho em equipe;
- Ter empatia, sensibilidade e garantir o sigilo para com os usuários da rede de serviços especializados ao HIV, Aids e outras IST;
- Ter disponibilidade para viagens com pernoite (s) entre os municípios do Estado;
- Capacidade de articulação entre parceiros intra e intersetoriais;
- Capacidade na elaboração de relatórios de atividades e projetos em torno da prevenção combinada e educação às IST, Aids e HV;
- Conhecimento e habilidade em ferramentas de comunicação virtual;
- Familiaridade com o escopo do projeto;
- Facilidade de comunicação e articulação com jovens;

6.2. Desejáveis

É desejável que tenha experiência comprovada na área de saúde coletiva e atividades de intervenção junto a populações jovens.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	É obrigatório que possua graduação na área de Saúde e/ou Educação e/ou Ciências Sociais.	[100%] 40 pontos: mestrado [85%] 34 pontos: pós-graduação [70%] 28 pontos: graduação	40
2	Experiência do candidato	É obrigatória experiência de no mínimo 02 (dois) anos na área de prevenção junto às políticas de HIV, Aids, IST com populações-chave e prioritárias na prevenção combinada do HIV; A experiência poderá ser comprovada por meio de declaração com tempo de serviço prestado devidamente assinada por profissional competente da instituição onde prestou o serviço ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas.	[100%] 40 pontos: de 5 ou mais anos de experiência [85%] 30 pontos: 3 a 4 anos de experiência [70%] 20 pontos: 2 anos de experiência	40
		É desejável que tenha experiência comprovada de saúde coletiva e atividades de intervenção junto a populações jovens. A experiência poderá ser comprovada com tempo de serviço prestado por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da instituição onde prestou o serviço ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas.	[100%] 20 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: 4 anos de experiência [70%] 14 pontos: 3 anos de experiência [50%] 10 pontos: 2 anos de experiência [30%] 6 pontos: 1 ano de experiência 0 pontos: sem experiência	20
TOTAL DE PONTOS				100

8 – LOCAL DE TRABALHO

O consultor irá desenvolver suas atividades presencialmente na Coordenação Estadual de IST e Aids/Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul, além de atuar junto aos demais órgãos estaduais e

municipais envolvidos no projeto. Em função de regras de distanciamento controlado, possivelmente algumas atividades venham a ser desenvolvidas de forma remota.

9 – PROCESSO SELETIVO

A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado composto de 02 (duas) etapas.

- Na primeira etapa será analisado se os (as) candidatos (as) atendem aos critérios de “Qualificação Educacional” e “Experiência Profissional”, indicados acima e terá caráter eliminatório, com base no item 9.1 deste termo.
- Na segunda etapa serão realizadas Entrevistas com base no item 9.2 deste termo. Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas.

9.1 As análises dos currículos e da documentação comprobatória dos candidatos serão realizadas pela comissão designada para esse fim, com vistas a classificação e seleção dos candidatos habilitados para a segunda etapa.

9.2^a A entrevista avaliará se o(a) candidato(a) tem disponibilidade para executar suas atividades junto à SES e aos municípios envolvidos no Projeto e se apresenta as habilidades e competências exigidas no presente Edital (conforme item 6.1c), por meio de obtenção de informações relativas a: a) experiências na condução de processos formativos e educacionais; b) familiaridade com ferramentas de comunicação virtual; c) experiências na condução e/ou participação em programas/equipes/serviços afins ao escopo do Projeto; d) conhecimento de estratégias de promoção do engajamento de jovens, profissionais de saúde, educação e da rede intersetorial em ações de prevenção; e) experiência com elaboração de relatórios e projetos na área da saúde; f) Perfil dinâmico, flexível, colaborativo, comunicativo, proativo e com facilidade na condução de processos formativos e educacionais, facilidade para o trabalho em equipe. A etapa de entrevista será de caráter classificatório e eliminatório, de forma presencial nas dependências da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, podendo ser remota conforme normas de distanciamento controlado vigente na data da entrevista.

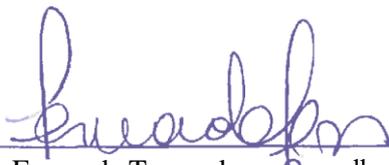
Será pré-selecionado (a) para a consultoria ora ofertada o (a) candidato (a) que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise do item 7 e na entrevista, sendo que a nota da entrevista corresponderá a no máximo 30% do escore total.

Em caso de empate, a preferência será dada para o (a) candidato de maior idade.

O (A) candidato (a) selecionado (a) será convocado (a) a apresentar à coordenação do projeto a comprovação de sua habilitação profissional, referente ao atendimento da “Qualificação Educacional”, “Experiência Profissional” e dos “Requisitos Desejáveis”, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação.

Caso o (a) candidato (a) não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pelo projeto ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será então convocado (a).

Porto Alegre, 30 de março de 2021.



Fernanda Torres de Carvalho
Coordenadora do Projeto

